



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
553/2024 ORIUNDO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 99901/2024 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA DE
BARCARENA E A EMPRESA A DE S
PANTOLA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A DE S PANTOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.474/0001-70, estabelecida na Rua Santarém, nº. S/N, Bairro Vila do Conde, Barcarena-PA, CEP 68448-000, Barcarena - Pará, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Amanda de Souza Pantoja**, portadora do RG nº 7045678 – PC/PA, inscrito no CPF nº 041.258.562-65, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **553/2024**, cujo objeto é: **aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação dos servidores, vereadores do prédio da câmara, seus anexos e eventos realizados de acordo com as necessidades da câmara municipal de Barcarena – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 24.334,38 valor (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

010310001.2.002 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07- Gêneros de alimentação

Fonte: 1500 – Recursos próprios.



CÂMARA
MUNICIPAL DE BARCARENA
O Poder Legislativo a Serviço do Povo

WANDSON OLIVEIRA

CNPJ: 22.943.229/0001-00

RUA LAMEIRA BITTENCOURT, 688 - CENTRO
CEP: 68.445-000 - FONE: 91 3753-3102 / 3104
BARCARENA - PARA

**SETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **553/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 07 de agosto de 2024

WANDSON MOACIR
CORREA DE
OLIVEIRA:79582346272

Assinado de forma digital por
WANDSON MOACIR CORREA DE
OLIVEIRA:79582346272
Dados: 2024.08.07 11:03:00 -03'00'

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

A DE S PANTOLA LTDA
Amanda de Souza Pantoja
CPF nº 041.258.562-65